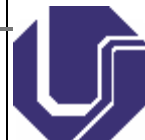


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
29/04/2026

**EDITAL PROEXC Nº 48/2026**

06 de abril de 2026

Processo nº 23117.019029/2026-09

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO
SUPERIOR (AFIN) - UBERLÂNDIA****2ª CHAMADA - VAGAS REMANESCENTES**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto de Extensão Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) - Uberlândia** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Licenciatura em Química; Licenciatura em Física; Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (com graduação em Química ou Física); Pós-Graduação em Educação (com graduação em Química ou Física).	4	Campus Santa Mônica
Licenciatura em Geografia; Pós-Graduação em Geografia (com graduação em Geografia); Pós-Graduação em Educação (com graduação em Geografia).	2	Campus Santa Mônica
Licenciatura em Matemática; Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (com graduação em Matemática); Pós-Graduação em Educação (com graduação em Matemática).	2	Campus Santa Mônica

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).
- 2.2. Os(as) candidatos(as) em C.R. poderão ser convidados(as) para serem voluntários(as).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação/pós-graduação na UFU, conforme item 2 desse edital.
- 3.1.2. Disponibilidade de 20 horas semanais, em conformidade com o declarado no Anexo II.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto, considerando, no mínimo, uma noite de segunda-feira a quinta-feira para a realização das atividades presenciais.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público-alvo do projeto.
- 3.1.5. Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática (*Microsoft Office*) e Plataforma *MTeams*.
- 3.1.6. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.7. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.8. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Poderão se candidatar às vagas dispostas no item 2, estudantes de graduação regularmente matriculados(as) nos respectivos dos cursos de graduação, **a partir do 4º semestre do curso** ou estudantes de pós-graduação regularmente **matriculados(as) em cursos de pós-graduação da UFU** de acordo com o item do 2 deste edital:

Vagas para atuação nos eixos temáticos	Habilidades integradas a serem trabalhadas
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Aprofundamento dos conhecimentos estruturantes dos diferentes ramos das ciências naturais como ecologia, parasitologia, imunologia e articulando conceitos como de vida, energia, velocidade, força, célula, átomo, reação química, entre outros.

Ciências Humanas e suas Tecnologias	Aprofundamento de conhecimentos em modelos econômicos, processos políticos, pluralidade cultural, historicidade do universo e do homem, de conceitos como de identidade, memória, representação, entre outros.
Matemática e suas Tecnologias	Resolução de problemas e análise de situações complexas, funcionais, análises envolvendo dados estatísticos, probabilidade e geometria.

3.2.2. As atividades dos(as) bolsistas serão realizadas, prioritariamente, no período noturno, e aos sábados, quando necessário, as atividades de planejamento e reuniões. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.3. Além das atividades previstas de atuação de docência, os(as) bolsistas deverão participar das reuniões de planejamento, acompanhamento, avaliação e ações de divulgação do projeto, em horários previamente definidos pela coordenação.

3.2.4. Ter acesso à *internet* e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades *on-line*.

3.2.5. O(a) candidato(a) deve dispor de recurso tecnológico que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências, quando necessário.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do Formulário: <https://forms.office.com/r/pukKcfzUB8>, seguindo as orientações contidas no item 4.3 deste Edital.

4.2. As inscrições serão recebidas apenas pelo Formulário disponibilizado.

4.3. **Documentos para a inscrição:**

4.3.1. **Atestado de matrícula (validável)**, obtido no Portal do Estudante.

4.3.2. **Histórico escolar (validável)**, obtido no Portal do Estudante.

4.3.3. Cópia legível da **Cédula de Identidade**, frente e verso.

4.3.4. Cópia legível do **CPF**, frente e verso (caso não tenha na Cédula de Identidade).

4.3.5. **Anexo II**, Quadro de compatibilidade horária, preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br (<https://assinador.iti.br/>).

4.3.6. **Anexo III**, Formulário de cadastro do(a) bolsista preenchido.

4.3.7. **Anexo V**, Plano de aula preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br (<https://assinador.iti.br/>).

4.3.8. **Anexo VI**, Ficha de averiguação de pontuação da documentação comprobatória relativa ao currículo do(a) candidato(a), preenchida e assinada digitalmente pelo gov.br (<https://assinador.iti.br/>).

4.3.9. **Documentos comprobatórios**, conforme Quadro do Anexo VI, em um único arquivo.

4.3.9.1. Todas as atividades que o(a) candidato(a) pontuar no Quadro do Anexo V, devem ser devidamente comprovadas com cópias dos certificados, declarações e/ou registros pertinentes.

4.3.9.2. A não entrega da documentação comprobatória implica na exclusão da nota do item referido.

4.3.10. **Anexo VII ou Autodeclaração homologada por Comissão de Heteroidentificação**, para candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras e que desejam se inscreverem na reserva de vagas.

4.3.11. **Laudo Médico**, para candidatos(as) que se inscreverem na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD).

4.4. Toda a documentação deve ser enviada no Formulário em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos não serão aceitas.

4.7. **Das reservas:**

4.7.1. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital para as Pessoas com Deficiência (PCD), desde que as atividades sejam compatíveis com a deficiência apresentada, a ser comprovada mediante laudo médico.

4.7.1.1. Somente serão consideradas Pessoas com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e pelas Leis n. 13.146/2015 e n.14.126/2021.

4.7.2. Haverá reserva do percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo para as pessoas negras, conforme determina o Decreto Nº 9.427, de 28/06/2018.

4.7.2.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa negra deverá apresentar autodeclaração homologada pela Comissão de Heteroidentificação da UFU no ato da inscrição do Processo Seletivo, em campo específico do formulário (a homologação da autodeclaração é realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO), disponível no [link: http://www.diepafro.ufu.br/](http://www.diepafro.ufu.br/)).

4.7.2.2. Caso o(a) candidato não tenha passado pela homologação da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Uberlândia ao ingressar na instituição ou não tenha acesso em tempo hábil à autodeclaração homologada pela Comissão de Heteroidentificação da UFU, deverá preencher a AUTODECLARAÇÃO, conforme modelo disponível no Anexo VI deste edital.

4.7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a), podendo responder civil e/ou criminalmente na esfera jurídica.

4.8. O(a) candidato(a) deverá preencher, no ato da inscrição, apenas informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.9. A PROEXC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica relacionados a terceiros que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.10. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente de todos os termos contido neste Edital, bem como a legislação nele fundamentada.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 8 (oito) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) bolsista receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) bolsista receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. A seleção será composta das seguintes fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Análise documental	Eliminatória e classificatória	-
2ª Fase	Plano de Aula	Eliminatória e classificatória	2

3ª Fase	Análise Currículo	Classificatória	1
---------	-------------------	-----------------	---

7.2. **Primeira Fase (Eliminatória e Classificatória):** Homologação das Inscrições por meio da **Análise documental** dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme cronograma (item 10).

7.3. **Segunda Fase (Eliminatória e Classificatória):** Análise do **Plano de Aula**, conforme cronograma (item 10).

7.4. **Terceira Fase (Classificatória): Análise Currículo** por meio dos documentos comprobatórios, conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada em três fases:

8.1.1. **PRIMEIRA FASE: Análise documental** tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I) e da apresentação de todos os documentos expressos no Edital (item 4.3).

8.1.1.1. A homologação das inscrições, conforme previsto no cronograma (item 10), consistirá na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos nesta primeira fase do edital, da apresentação da documentação exigida, conforme item 4.3. e do requisitos exigidos no item 3.

8.1.1.2. Serão considerados(as) homologados(as) os(as) candidatos(as) que atenderem às exigências previstas nesta etapa, estando, portanto, classificados(as) para participar da segunda fase do processo seletivo.

8.1.2. **SEGUNDA FASE:** A avaliação da segunda fase do processo de seleção consistirá na análise do **Plano de Aula**, na qual o(a) candidato(a) deverá apresentar uma proposta de aula teórica, contemplando a exposição do conteúdo por meio de um tema definido pelo próprio(a) candidato(a) (Anexo VIII) e a resolução comentada de 1 (uma) questão relacionada ao tema, extraída de edições anteriores do ENEM ou vestibulares tradicionais.

8.1.2.1. O tema do plano de aula, para cada vaga de atuação (item 2), deverá ser escolhido pelo(a) candidato(a) entre os temas do Anexo VIII.

8.1.2.2. O plano de aula deverá ser feito na Língua Portuguesa.

8.1.2.3. Na análise do plano de aula, serão avaliados os seguintes itens:

Item	Critério	Descrição (o que se espera do candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
------	----------	--	------------------

1	Plano de aula	I - Apresentar plano de aula estruturado, conforme modelo disponibilizado (10 pontos); II - Tema/conteúdo definido dentre os disponíveis no Anexo VIII (10 pontos); III - Objetivo de aprendizagem e desenvolvimento da aula adequado ao nível de ensino (10 pontos); IV - Apresentar explicação teórica do conteúdo, articulada à resolução da questão proposta, problematizações ou outras formas de interação com o público-alvo (10 pontos); V - Encaminhamentos finais organizados de forma lógica e coerente (10 pontos).	50 pontos
2	Pertinência temática	I - Apresentação da fundamentação teórica, com explicitação dos conceitos necessários para à compreensão do tema/conteúdo (10 pontos); II - Aplicação do conteúdo por meio da resolução comentada da questão proposta (10 pontos).	20 pontos
3	Objetividade, articulação e clareza de ideias	I - Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (15 pontos). II - Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa a questão (15 pontos).	30 pontos
TOTAL			100 pontos

8.1.2.4. O(A) candidato(a) deverá obter, no mínimo, 60% da nota total da pontuação máxima para classificar-se para a próxima fase do processo seletivo.

8.1.3. **TERCEIRA FASE: Análise do currículo** por meio da ficha de averiguação de pontuação e da documentação comprobatória relativa ao arquivo enviado pelo(a) candidato(a).

8.1.3.1. A análise da documentação comprobatória levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, atividades de pesquisa, produção acadêmica e aprovação em componentes curriculares do curso (Anexo V).

8.1.3.2. Também será avaliado e pontuado candidatos(as) que apresentarem experiência em anos anteriores no projeto de extensão AFIN na mesma vaga a que concorrem.

8.2. A **nota final** de cada candidato(a) será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$NF = (F2 \times 2) + (F3 \times 1)$$

Legenda:

NF = Nota final

F2 = Fase 2

F3 = Fase 3

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma (item 10) em <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso ao Resultado Preliminar no prazo de **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de sua divulgação, mediante apresentação de formulário próprio, conforme Anexo IV deste Edital.

9.1.3. O recurso deve ser assinado digitalmente pelo gov.br (<https://assinador.iti.br/>) e enviado ao e-mail: curso.afin.uber@gmail.com, sendo no campo assunto **Recurso PSS AFIN 2026 - NOME COMPLETO**

9.2. Resultado do edital

9.2.1. O **resultado do edital** será divulgado conforme cronograma (item 10) em <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Divulgação do Edital	29/04/2026 a 20/05/2026
Inscrições	29/04/2026 a 20/05/2026
Homologação das inscrições	22/05/2026
Resultado Preliminar	22/05/2026
Recebimento dos Recursos	23 a 24/05/2026
Resultado do edital	25/05/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As atividades de aulas, conforme item 3.2, no ano de 2026, acontecerão no **formato presencial**.

11.2. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.4. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.5. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: curso.afin.uber@gmail.com.

Uberlândia-MG, 27 de abril de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 28/04/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7258477** e o código CRC **B938834B**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O acesso à Universidade pública, gratuita e de qualidade é um direito de todos(as) os(as) cidadãos(ãs) brasileiros(as) que concluíram a Educação Básica e têm o desejo de ampliar sua formação por meio de cursos de graduação, fortalecendo sua condição de sujeito e sua formação profissional. Entretanto, este direito insere-se no contexto de uma sociedade cujas condições socioeconômicas e de ensino básico tornam desigual o ingresso desses sujeitos, como discentes, à Universidade. Nos últimos anos, algumas ações têm sido adotadas nacionalmente no sentido de se avançar no alcance deste direito, em simultâneo, em que também tem apontado para garantir concorrência nacional das vagas ofertadas nos cursos de graduação das Universidades Federais. É no bojo do entendimento que temos acerca destas políticas, qual seja, que se trata de políticas que reafirmam e caminham no sentido de ampliar o acesso à Universidade, a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por meio da Resolução CONSEX 02/2016, implanta o Programa “Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN)”. Dentro do Programa, instaura-se o Projeto de Extensão AFIN - Uberlândia, destinado a alunos(as) que estejam regularmente matriculados(as) no terceiro ano do ensino médio em escolas públicas ou egressos(as) da Educação Básica também oriundos de escolas públicas. Além disso, os(as) discentes de cursos de licenciatura da UFU, são os(as) educadores(as) que realizam as atividades formativas com os(as) alunos(as) cursistas. Além das atividades interdisciplinares articulando os conteúdos do Ensino Médio, o projeto também conta com ações culturais formativas, sociais e psicológicas.

JUSTIFICATIVA:

A justificativa para esta ação vincula-se à necessidade de ampliar o acesso dos(as) alunos(as) oriundos(as) de escolas públicas à Universidade Pública, propiciando-lhes, através de ações formativas, melhores condições de acesso à Universidade. Outra justificativa desta ação é o caráter dos(as) discentes de cursos de Licenciatura, envolvidos(as) como educadores(as) e apoio pedagógico no decorrer do projeto, propiciando-lhes o contato e a experiência na área da docência e na elaboração de saberes.

OBJETIVOS:

GERAL:

Ampliar as condições de acesso dos(as) alunos(as) oriundos(as) de escolas públicas à Universidade Pública, contribuindo com a preparação para a realização do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e do Vestibular da UFU os quais são formas de acesso ao Ensino Superior Público.

ESPECÍFICOS:

Promover a ação efetiva de experiência para o(a) discente da UFU envolvido no projeto como educadores(as), uma forma de melhor prepará-lo(a) para a ação docente;

Ampliar e fortalecer a relação da UFU com a sociedade em que está inserida, por meio da oferta de um serviço com grande potencial transformador;

Fortalecer a relação de indissociabilidade entre Ensino, Extensão e Pesquisa, por meio da possibilidade de exercício prático do conhecimento, troca de saberes e ações que promovam o reconhecimento da educação como o campo de investigação de pesquisa para os(as) nossos(as) discentes;

Ampliar o contato da UFU com a comunidade, por meio de um cursinho preparatório para o ENEM e vestibular da UFU, preparando os(as) alunos(as) cursistas para o ingresso no ensino superior;

Realizar a troca de experiências entre os(as) discentes bolsistas e cursistas, preparando-os(as) não apenas para o ingresso no Ensino Superior, mas também instruí-los(as) para programas e projetos oferecidos pelas universidades;

Apresentar o Ensino Superior gratuito aos alunos(as) cursistas, mostrando sua qualidade e excelência, diminuindo o preconceito da comunidade para com o serviço público de ensino;

Oferecer aos discentes bolsistas a oportunidade de atuarem na docência, preparando-os(as) para um eventual seguimento na carreira acadêmica ou atuação profissional;

Oferecer a capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem, a oportunidade de trabalharem em equipe e ao aprimoramento da capacidade de comunicação;

Permitir que os(as) discentes bolsistas façam parte de um projeto social, de grande impacto na comunidade, com a execução de atividades voltadas para o ensino.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser comunicativo(a), proativo(a), pontual e frequente em todas as atividades do tipo planejamento, regência de aula e reflexão sobre a ação desenvolvida;

Explicitar métodos e técnicas de ensino apropriadas que abordem todo o conteúdo programático a ser lecionado ao longo da edição do projeto, obedecendo ao plano de ensino e ao cronograma realizado antes do início das atividades e readequado durante as reuniões de planejamento;

Aprender técnicas multidisciplinares e interdisciplinares, interagindo conteúdos programáticos com outras disciplinas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Ministrar aulas em dias letivos, no período noturno, aos cursistas selecionados;

Promover atividades interdisciplinares ligadas aos conteúdos elencados no ENEM e vestibulares;

Aplicar simulados aos cursistas;

Elaborar conteúdos didáticos e de divulgação para as mídias sociais do projeto.

Participar de todas as reuniões de planejamento e de acompanhamento de reflexão-sobre-a-ação do projeto.

Apresentar relatórios mensais das atividades realizadas, participar de reuniões e, ao fim do período, um relatório final contendo os resultados das ações desenvolvidas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A):

Além do apoio financeiro, a oportunidade de aprendizagem supervisionada do trabalho coletivo e da redação técnica simulará a aprendizagem dos espaços específicos da carreira docente.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
--	---------	-------	--------	--------	-------	--------

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V

MODELO PLANO DE AULA - ITEM 4.3.7

Nome do(a) candidato(a):

Área de formação:

Tema da aula:

Tempo previsto: 15 a 25 minutos

Público-alvo: Estudantes do Ensino Médio ou egressos(as) em preparação para o ENEM/Vestibular

1. Objetivo(s) da aula: *Indicar o que se espera que os(as) estudantes compreendam ou aprendam ao final da aula.*

2. Conteúdo: *Apresentar os conceitos, ideias ou tópicos que serão abordados durante a aula.*

3. Estratégias didáticas: *Indicar as estratégias utilizadas para facilitar a aprendizagem.*

4. Desenvolvimento da aula (parte teórica): *Descrever como será feita a explicação do conteúdo*

Incluir no desenvolvimento:

- de que forma será realizado a introdução ao tema;
- apresentação dos conceitos principais;
- exemplos ou contextualizações;
- estratégias de explicação no quadro/lousa, projetos e entre outros recursos.

5. Resolução de questão: *Apresentar uma questão de edições anteriores do ENEM ou de vestibulares relacionada ao tema da aula.*

Questão: *(inserir a questão)*

Resolução comentada: *Explicar passo a passo como a questão será resolvida, relacionando a solução com os conceitos apresentados na parte teórica.*

6. Recursos didáticos:

7. Referências: Indicar livros didáticos, materiais do ENEM ou outras fontes utilizadas.

ANEXO VI
FICHA DE AVERIGUAÇÃO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA RELATIVA AO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A) -
ITEM 4.3.8

ÚLTIMOS 3 ANOS - DEVIDAMENTE COMPROVADOS

Atividade	Pontuação	Quantidade	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela comissão
Atuação como bolsista em Projeto de Extensão	5 pontos por semestre completo			
Atuação como voluntário(a) em Projeto de Extensão	3 pontos por semestre completo			
Atuação como bolsista PIBIC	5 pontos por semestre completo			
Atuação como voluntário(a) PIVIC	3 pontos por semestre completo			
Atuação como bolsista PIBID	5 pontos por semestre completo			
Atuação como monitor junto a disciplina de graduação	2 pontos por atuação			
Atuação como monitor de evento ou em espaço não- formal	2 pontos por atuação			
Publicação de trabalho acadêmico em anais de evento científico	1,5 pontos por publicação (máximo de 6 pontos)			
Publicação de artigo científico em periódico científico	3 pontos por publicação (máximo de 9 pontos)			
Participação, como ouvinte, em minicursos, atividades de extensão, oficinas, colóquios, palestras e outros	0,5 ponto por participação (máximo de 5 pontos)			

Aprovação em disciplina de estágio supervisionado obrigatório (candidatos(as) graduação)	2 pontos por disciplina aprovada			
Aprovação em exame de qualificação obrigatório (candidatos(as) pós-graduação)	8 pontos			
TOTAL				

Outros itens não serão considerados nesse edital.

ANEXO VII AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____, no município de
_____/_____, e domiciliado(a) à

CEP _____, tendo Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () negro(a) () negro/pardo(a).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Uberlândia/MG, ____ de _____ de 2026

Assinatura

(via plataforma virtual gov.br)

ANEXO VIII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PLANO DE AULA

Vaga para Ciências da Natureza e suas Tecnologias

1. Modelos atômicos e propriedades periódicas
2. Ligações químicas e propriedades das substâncias
3. Balanceamento de equações químicas
4. Cálculo de concentração de soluções (molaridade)
5. pH e acidez no cotidiano
6. Movimento uniformemente variado (equações e gráficos)
7. Leis de Newton aplicadas ao cotidiano
8. Conservação da energia mecânica

9. Ondas: frequência, comprimento e velocidade
10. Circuitos elétricos simples (Lei de Ohm)

Vaga para Ciências Humanas e suas Tecnologias

1. Interpretação de mapas: escala e coordenadas geográficas
2. Urbanização brasileira e segregação socioespacial
3. Climas do Brasil e fatores climáticos
4. Globalização e divisão internacional do trabalho
5. Problemas ambientais urbanos
6. Cultura e diversidade na sociedade contemporânea
7. Estado, poder e cidadania
8. Democracia e participação política
9. Desigualdade social e mobilidade social
10. Ética e convivência em sociedade

Vaga para Matemática e suas Tecnologias

1. Função afim: interpretação e construção de gráficos
2. Função quadrática: raízes e vértice da parábola
3. Porcentagem
4. Áreas de figuras planas
5. Estatística básica: média aritmética simples

Edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.019029/2026-09

SEI nº 7258477
